PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.165/87, de 08 de dezembro de 1987.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a EMIVALDO MENDES DE CARVALHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a EMIVALDO MENDES DE CARVALHO, localizado no POVOADO DE MORADA NOVA KM-12, BR-222, à Rua Mendes, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com Miguel de tal, pelo lado esquerdo com João de Souza, fazendo frente para a mencionada Rua Mendes e fundos com o Sr. Wilson Moreira, medindo 12,00 mts de frente, 30,00 mts de lateral direita, 30,00 mts de lateral esquerda e 12,00 mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, 08 de dezembro de 1987.

Visto:

= Prefeito Municipal =

ecs/